Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO POR UNANIMIDADE
CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 20 /2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Su
Protocolo Recebimento nº 20 / 2019
Recebi em 20/05/19 ÀS 12H11 min
Servidor

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em atividade existente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elemento de despesa em atividade existente na Secretaria Municipal de Saúde, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
10.305.0016 – Gestão do Serviço de Saúde
10.305.0016.2071 – Vigilância em Saúde – União
Fonte: 4502 – Custeio – Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....**R$ 38.000,00**
TOTAL.....**R$ 38.000,00**

Art. 2º O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal, por meio de superávit financeiro no valor de R$ 22.579,28 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), e por redução da reserva de contingência – recurso livre, no montante de R$ 15.420,72 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
20 DE MAIO DE 2019.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 20 de maio de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, visando a inclusão de elemento de despesa junto à Secretaria de Saúde.

A presente medida faz-se necessária para possibilitar que a remuneração de servidores ligados à atividade de Vigilância em Saúde – Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, possa ser paga com recursos para a finalidade, oriundos do Governo Federal. O valor está previsto em R$ 38.000,00, sendo que R$ 22.579,28 são provenientes de superávit financeiro, por ser valor acumulado dos exercícios de 2017 e 2018; e o restante, no montante de R$ 15.420,72, será coberto por redução da Reserva de Contingência, em virtude de ser o repasse previsto para o ano de 2019, que ainda está por ingressar nos cofres públicos, ficando porém já previsto.

Diante dessas considerações, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei e, dentro das possibilidades, sua apreciação em ***Regime de Urgência Simples.***

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL